

## **RESOLUÇÃO Nº 1575/2017**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7<sup>a</sup> REGIÃO/SC**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista deliberação da Plenária em Sessão realizada no dia 08 de agosto de 2017.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir o Núcleo de Perícia Econômico-Financeira do Conselho Regional de Economia 7<sup>a</sup> Região/SC.

**Artigo 2º** - Designar os Economistas: **Alexandre Antônio Benedetto Flores; Nelson Castello Branco Nappi; Eduardo José Volante; Lisandro Fin Nishi; Paulo Roberto de Jesus; e André Francisco dos Santos Zambon**, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo de Perícia Econômico-Financeira do Conselho Regional de Economia 7<sup>a</sup> Região/SC.

**Artigo 3º** - O Núcleo de Perícia Econômico-Financeira tem como objetivo apoiar à carreira e atividades profissionais dos economistas, auditores e peritos econômico-financeiros, através da divulgação das normas, legislação e outras orientações pertinentes à categoria; cadastramento dos economistas auditores e peritos; estabelecimento de fórum permanente de debates; realização de cursos, seminários, encontros para atualização e desenvolvimento profissional; defesa permanente da categoria em questões administrativas e judiciais; e divulgação do trabalho do auditor e perito economista junto às instâncias demandantes, com ênfase na esfera judicial.

**Artigo 4º** - Qualquer despesa só será executada mediante autorização da Presidência.

Florianópolis, 08 de agosto de 2017.

**Econ. Paulo Roberto Polli Lobo**  
Presidente